

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 108/2024 - PROCESSO N. 723/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Micael Souza Dutra
Agente de Contratação
Portaria 291/2023

Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PUBLICIDADE LEGAL (Aviso de Licitação, Intimação, Citações, Comunicados, Leis, Decreto, Portarias, Balancetes, Balanços, dentre outros) em jornal de grande circulação diária Estadual (âmbito do Estado de Goiás), para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração para o ano de 2024, conforme as especificações no Termo de Referência. que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás e a empresa PUBLICITY CONSULTORIA E PUBLICIDADE EIRELI, e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PUBLICIDADE LEGAL (Aviso de Licitação, Intimação, Citações, Comunicados, Leis, Decreto, Portarias, Balancetes, Balanços, dentre outros) em jornal de grande circulação diária Estadual (âmbito do Estado de Goiás), para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração para o ano de 2024, conforme as especificações no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade do Município de Maurilândia, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos Serviço de PUBLICIDADE LEGAL em jornal de grande circulação diária Estadual (âmbito do Estado de Goiás), visando a atender a exigência legal nos termos do artigo 51, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “Serviço de PUBLICIDADE LEGAL em jornal de grande circulação diária Estadual (âmbito do Estado de Goiás)” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PUBLICIDADE LEGAL (Aviso de Licitação, Intimação, Citações, Comunicados, Leis, Decreto, Portarias, Balancetes, Balanços, dentre outros) em jornal de grande circulação diária Estadual (âmbito do Estado de Goiás)*, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **PUBLICITY CONSULTORIA E PUBLICIDADE EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.589.965/0001-20, com endereço na Avenida Senhor do Bonfim, nº s/n, Qd. 17 Lt. 19, Setor Conjunto Fabiana, Município Goiânia (GO) e CEP.: 74.870-230 para Prestação de Serviço de PUBLICIDADE LEGAL (Aviso de Licitação, Intimação, Citações, Comunicados, Leis, Decreto, Portarias, Balancetes, Balanços, dentre outros) em jornal de grande circulação diária Estadual (âmbito do Estado de Goiás), para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração para o ano de 2024, conforme as especificações no Termo de Referência.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 41.230,00 (Quarenta e um mil, duzentos e trinta reais)**, em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 08 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

EDJANE ALVES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO